



proposta. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 07/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 14/07/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 16/07/2021 e encerrará no dia 22/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

Em férias regulamentares
João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Em gozo de licença
Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Rafael Cyrino Guimarães
Membro da CPL

EXTRATOS

EXTRATO Nº 107/2021 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021- TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000008608-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Serviço Nacional de Proteção ao Crédito- SPC BRASIL.

5.OBJETO: Constitui objeto do Acordo de Cooperação Técnica a mútua cooperação entre as partes de forma a possibilitar, aos Juizes e Servidores previamente autorizados e cadastrados, o acesso ao sistema SPCJUD mantido pelo SPC BRASIL, com a finalidade exclusiva de instrução processual.

6.RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não tem caráter oneroso, não implicando transferência de recursos entre as PARTES, não gerando direito a indenizações e tampouco qualquer forma de vínculo empregatício entre as pessoas encarregadas direta e indiretamente de sua execução.

7.VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 60 (sessenta meses) nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93.

Manaus, 17 de junho de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;